MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63328.001279/2026-13
Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção e aprestamento da força.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da Necessidade da Contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional
A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades de materiais de consumo e apoio às atividades administrativas, de manutenção e de conservação das instalações e dos meios sob responsabilidade desta Organização Militar, contribuindo para a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais.

Os itens relacionados - papel offset, refis de tinta, adaptador de junta, manômetro, vassoura/esfregão para limpeza de aeronaves e mangueira de jardim, kit extrator saca parafuso, kit broca de aço rápido, tapete e odorizador de ambiente - são necessários ao atendimento de demandas rotineiras e específicas das atividades desenvolvidas pela Organização, sendo empregados em serviços administrativos, procedimentos de apoio à manutenção, limpeza e conservação de aeronaves, instalações e equipamentos.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades institucionais, assegurando os recursos materiais indispensáveis ao adequado funcionamento da Organização Militar e ao cumprimento de sua missão.

A contratação contribuirá para:

- Manutenção da capacidade operacional e administrativa da Organização Militar, mediante a disponibilização dos materiais necessários à execução de suas atividades;

- Conservação e manutenção dos meios e instalações, especialmente por meio dos materiais destinados à limpeza, manutenção e apoio às atividades com aeronaves;

- Reduzir os riscos de acidentes decorrentes de falhas de comunicação durante as atividades aéreas e de apoio em solo;

- Cumprimento da missão institucional, ao assegurar os recursos materiais necessários para o adequado funcionamento da Organização Militar.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos materiais relacionados é necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas por esta Organização Militar. A iniciativa atende ao interesse público, uma vez que a contratação se mostra adequada e necessária ao atendimento das demandas existentes, proporcionando as condições materiais indispensáveis ao regular funcionamento da Organização Militar e ao cumprimento de sua missão institucional, razão pela qual se justifica o prosseguimento do processo de contratação direta.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2°, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO PEREIRA DA ROCHA GONCALVES
Data: 04/11/2026 12:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO PEREIRA DA ROCHA GONÇALVES
CPF: 715.016.811-68
ORDENADOR DE DESPESAS